



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Coordenação Administrativa do IPHAN-RS
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – LEI 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01512.000430/2024-08

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de fornecimento de energia elétrica para o Escritório Técnico de Antônio Prado / RS

2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.1. Exclusividade do fornecimento de energia elétrica pela empresa Concessionária que será contratada, conforme contrato de concessão em que especificada a abrangência da atuação da empresa contratada, conforme documentos:

- a) Documentação registro JUCISRS (5589809)
- b) Documentação registro JUCISRS versão 2 (5589835)
- c) Resolução Homologatória (5589848)
- d) Contrato de concessão Nº 12/97 (5589868)
- e) Contrato de concessão Nº 13/97 (5589882)
- f) Documento CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (5589965)
- g) Documento CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ (5589972)
- h) Mensagem ANEEL Vigência Tarifas RGE (5642548)
- i) Certidão Atualizada Regularidade (5651318)
- j) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Diante das informações acima, o (a) Senhor(a) RAFAEL PAVAN DOS PASSOS, Superintendente do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 1º de dezembro de 2024, AUTORIZA a presente contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 72, inciso VIII, com fulcro no art. 74, inciso I, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência COADM IPHAN-RS (5644114) apresentado.

Contratada: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 02.016.440/0001-62

Valor estimado da contratação (conforme consumo mensal de energia): R\$ 300,00 mensal, R\$ 3.600,00 anual.

4. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

Objetivando a exequibilidade deste Ato, com vista a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo vai assinado pela autoridade competente.

5. **DA PUBLICAÇÃO**

Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

Rafael Pavan dos Passos
Superintendente do IPHAN/RS



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pavan dos Passos, Superintendente do IPHAN-RS**, em 04/09/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5644121** e o código CRC **2EDFC850**.